

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



## PROJETO DE Lei nº 13-73

Assunto *Concessão auxílio R\$ 2.000,00 (Semana Santa do Voto)*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado P/Mayoridade em Regime  
de Urgência em 93-04-73 =*

Segunda Discussão *Aprovado por forma desta mesa*

Redação Final *Elaborada a requerimento do Sr. Carlos  
Castano Picaioni.*

Prazo:

Observações:

*Lei nº 1255, de 17/abril/73*

Recebido pela Secretaria da Câmara Municipal, em *93-04-973*





GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-025/73

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA, 12 DE ABRIL DE 1973

*Recbi 13-4-73*  
*Valente*

EXMO. SR.

DR. JOÃO BAPTISTA CIUFFO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE, PELO PRESENTE, PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. PARA A DEVIDA APRECIACÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, O / INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO NO VALOR DE Cr\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), AO CENTRO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES, DESTA CIDADE, COMO ESTÍMULO A PROMOÇÃO DE CARÁTER TURÍSTICO, PARA A / REPRESENTAÇÃO, AO VIVO, DA PAIXÃO E MORTE DE JESUS CRISTO.

ESTA REPRESENTAÇÃO, QUE TEVE A SUA ORIGEM NESTA CIDADE, GRAÇAS AOS ESFORÇOS EMPREENDIDOS PELO DINÂMICO PADRE - ALDO BOLLINI, CAUSOU EM ÉPOCAS PASSADAS GRANDE REPERCUSSÃO, - TENDO SIDO FILMADA POR CANAIS DE TELEVISÃO DA CAPITAL DE SÃO PAULO E, ESTE ANO, O DEPARTAMENTO DE TURISMO DA PREFEITURA - ESTÁ CONVIDANDO AUTORIDADES DAS CIDADES VIZINHAS, DE SÃO PAULO E ATÉ MESMO DA REPÚBLICA PARA ASSISTIREM ESSA PROMOÇÃO - QUE PROMETE SER A MELHOR ATÉ AGORA REALIZADA.

TRATANDO-SE DE UM MOTIVO DE ATRAÇÃO TURÍSTICA E DE DIVULGAÇÃO DE NOSSA CIDADE, DEVE O PODER PÚBLICO AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE TÃO IMPORTANTE ACONTECIMENTO, RAZÃO PELA QUAL - ESTE EXECUTIVO SUBMETE À DOUTA CONSIDERAÇÃO DESSE NOBRE LEGISLATIVO O PROJETO DE LEI EM TELA.

APROXIMANDO-SE A DATA DA REALIZAÇÃO DESSA PROMOÇÃO, SOLICITO DE V. EXCIA. AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE SER APRECIADO O REFERIDO PROJETO DE LEI - DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Jose de Lima*  
DE JOSE DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 13-73

DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

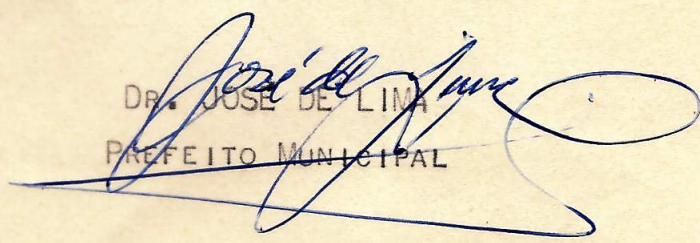
ARTIGO 1º - FICA O P<sup>o</sup>DER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER, COMO ESTÍMULO À PROMOÇÃO DE CARÁTER TURÍSTICO, AO CENTRO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES DE BRAGANÇA PAULISTA, UM AUXÍLIO NO VALOR DE Cr\$2.000,00 (DOIZ MIL CRUZEIROS) PARA REPRESENTAÇÃO, AO VIVO, DA PAIXÃO E MORTE DE JESUS / CRISTO.

ARTIGO 2º - PARA OCORRER ÀS DESPESAS DECORRENTES / DESTA LEI, FICA ABERTO, NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO NO VALOR DE Cr\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS).

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA - DO PRESENTE CRÉDITO A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:-

500	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
501	COMISSÃO MUNICIPAL DE TURISMO	
3000 56	DESPESAS CORRENTES	
3100 56	DESPESAS DE CUSTEIO	
3130 56	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	CONCERTOS, RECITAIS, FESTEJOS, VIAGENS, PROPAGANDAS, ETC.	2.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE / SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

  
DR. JOSÉ DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins

Sala das Sessões, 13/04/1973

  
Presidente da Câmara Municipal





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 197.....

Parecer N.º

PARECER - Projeto de lei nº 13/73

O projeto é legal tanto quanto a forma, quanto à iniciativa. Quanto ao mérito, resta louvar a atitude do Executivo que procura, pelo projeto, auxiliar a realização de um ato que se constitui, sem duvida alguma, numa grande demonstração de fé, acima de ser, apenas, uma atração turística.

Deve, pois, ser aprovado.

Em 13/abril/1973

*Jurandir*  
- Jurandir Batista de Oliveira -  
Presidente

*De acordo com o parecer do nobre  
Vereador e Presidente, desta comissão, Jurandir  
Batista de Oliveira.*

*Amiz. Ativo*

---

Voto COMISSÃO DE FINANÇAS

*Meritório o projeto. O  
empreendimento favorecido, de caráter  
religioso, e que na administração  
de Hafiz Chudid não recebeu apoio,  
merece não só o consubstanciado  
neste projeto, mas outros apoios da  
atual, dinâmica e honesta admi-  
nistração municipal.*

*Parabéns ao P.º Aldo, ao  
Sr. Carlos Spina e aos paroquianos  
de São José e Sta. Terezinha.*

*Em 13/04/73 - Arnaldo Wand*





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer

- Projeto de lei nº 13/73

Nada temos a opôr contra o projeto. Os recursos apresentados para cobertura do crédito a ser aberto são hábeis na forma da lei 4320, que rege a matéria.

Em 13/4/1973

*J. B. de Oliveira*  
- Jurandir Batista de Oliveira -  
Presidente

*De acordo*

*Em 13/04/73*

*[Signature]*

